



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO:	46922-2015
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	RUI RAMOS RIBEIRO
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARIA DE LURDES FARIA DE BARROS
RELATOR:	MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	14887/2017

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Análise de Defesa.....	2
3. Conclusão.....	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente ao ato administrativo que concedeu pensão vitalícia à Sr^a MARIA DE LURDES FARIA DE BARROS, e pensão temporária às filhas ANNA CONSTANÇA LOPES DE BARROS e RENATA LOPES DE BARROS, em razão do falecimento do Sr. Adolpho Augusto de Barros em 15/01/1991, Juiz de Direito aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

2. Análise de Defesa

1) Declaração de não-acúmulo ilegal de pensão assinada pela beneficiária.

RESPOSTA DO GESTOR: Foi encaminhado Ofício de resposta.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi encaminhada Declaração de não-acúmulo ilegal de pensão assinada pela beneficiária. Face ao exposto, está **SANADA A IMPROPRIEDADE.**

2) Ausência de Planilha de cálculo/demonstrativo da evolução salarial contendo todas as verbas que compõem o benefício.

RESPOSTA DO GESTOR: Foi encaminhado Ofício de resposta.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi encaminhada Planilha de cálculo, no entanto não consta demonstrativo da evolução salarial contendo todas as verbas que compõem o benefício.

MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.

3) Anexo II da Ficha de Recadastramento com todos os campos preenchidos com SIM ou NÃO.

RESPOSTA DO GESTOR: Foi encaminhado Ofício de resposta.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi encaminhado Anexo II da Ficha de Recadastramento com todos os campos preenchidos, face ao exposto está **SANADA A IMPROPRIEDADE.**



3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 137 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, CITAÇÃO do Sr. Rui Ramos Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

1) Encaminhar Planilha de Cálculo/demonstrativo da evolução salarial contendo todas as verbas que compõem o benefício.

Em Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2017.

LUCIANA NASR
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA